



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

1

Quinta-feira • 14 de Março de 2019 • Ano IV • Nº 360

Esta edição encontra-se no site: www.riachaododantas.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas publica:

- **PORTARIA Nº 037/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio
- **PORTARIA Nº 038/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio
- **PORTARIA Nº 039/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio
- **PORTARIA Nº 040 DE 01 DE MARÇO DE 2019** - Designa Assessor Jurídico Símbolo CC-2 e dá providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 037 / 2019
DE 15 FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a
concessão de Licença
prêmio.

O Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30, V da lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 129, seguinte da lei complementar nº 03/2011, Estatuto do Servidor Público de Riachão do Dantas.

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, no prazo de 03 (três) meses a servidora pública Municipal **ROSEANE FERREIRA DANTAS**, inscrita no CPF sob o nº 967.607.615-53, portadora do RG nº 3028.217-9 SSP/SE, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a proceder anotações nos registros funcionais, devendo informar a Secretaria que a servidora é lotado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/Estado do Sergipe,
15 de fevereiro de 2019


Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 038 / 2019
DE 19 FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a
concessão de Licença
prêmio.

O Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30, V da lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 129, seguinte da lei complementar nº 03/2011, Estatuto do Servidor Público de Riachão do Dantas.

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, no prazo de 03 (três) meses ao servidor público Municipal **ADMIR SANTOS FREIRE**, inscrito no CPF sob o nº 439.425.635-68, portador do RG nº 701242 SSP/SE, ocupante do cargo de Motorista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a proceder anotações nos registros funcionais, devendo informar a Secretaria que o servidor é lotado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/Estado do Sergipe,
19 de fevereiro de 2019


Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2019
DE 19 FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a
concessão de Licença
prêmio.

O Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30, V da lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 129, seguinte da lei complementar nº 03/2011, Estatuto do Servidor Público de Riachão do Dantas.

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, no prazo de 03 (três) meses a servidora pública Municipal **JACIRA SOARES DOS SANTOS FÉLIX**, inscrita no CPF sob o nº 531.870.595-20, portadora do RG nº 995295 SSP/SE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a proceder anotações nos registros funcionais, devendo informar a Secretaria que a servidora é lotado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/Estado do Sergipe,
19 de fevereiro de 2019


Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 040
DE 01 DE MARÇO DE 2019**

***Designa Assessor Jurídico
Símbolo CC-2 e dá providências.***

O Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. 30 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º- A (o) servidor (a) **Alexandro Santana Guimarães**, CPF nº: **557.383.465-72**, para exercer a função de **Assessor Jurídico**, Símbolo **CC-2**, junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, 01 de março de 2019.

**Pedro Santos Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57